



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E TURISMO

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 17(dezessete) dias do mês de Março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikavae a Equipe de Apoio, todos nomeados pela **Portaria Nº 012/2021 de 20 de Janeiro de 2021**, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa a **Aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Saúde e Turismo**. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **CELSO OTÁVIO DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.103.380/0001-22, estabelecida à Rua Prefeito José Barbosa, Nº 501, Sala C, Centro, Cambuí/ MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu proprietário **CELSO OTÁVIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 559.458.306-82e portador do RG Nº MG-3.107.403 SSP/MG, **NOVA R IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.908.119/0001-50, estabelecida à Avenida do Carmo, Nº 634, Centro, Cambuí/MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu procurador **ADILSON BERALDO TEODORO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 029.623.286-60 e portador do RG Nº MG-7700402 SSP/MG, **GRÁFICA DIGITAL EXPRESS EIRELI– ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.347.602/0001-21, estabelecida à rua João Alberto Castro, Nº 34, Bairro São Carlos, Pouso Alegre/ MG, CEP: 37.557-003, representada nesta sessão por seu procurador **EDUARDO DAS NEVES MAGALHÃES FERNANDES**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 015.602.266-41e portadora do RG Nº MG-10973539 34.484.112-21 SSP/MG, **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.168.494/0001-80, estabelecida à Avenida Prefeito José Francisco do Nascimento, Nº 477, Bairro Santa Edwiges, Cambuí/ MG, CEP: 37.600-000, representada nesta sessão por sua proprietária **SANDRA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

031.350.356-70 e portadora do RG N° MG-15133280 SSP/MG, **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 12.959.463/0001-64, estabelecida à Rua Dos Caetés, N° 55, sala 101, Bairro Iguaçú, Ipatinga/MG, CEP: 35.162-038, representado nesta sessão por seu procurador **GERSON LEITE PRADO LARA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 053.382.316-11 e portador do RG N° MG-11.298.516 SSP/MG, **FABIANO COSTA AZEVEDO – ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 29.551.995/0001-60, estabelecida à Avenida Argemiro Souza Reis, N° 150, Bairro Residencial Ipê, Paraguaçu/MG, CEP: 37.120-000, representado nesta sessão por seu procurador **JOÃO PAULO FERNANDES**, inscrito no CPF/MF sob o n° 126.387.979-42 e portador do RG N° MG-19.057.549 SSP/MG e **FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 02.253.928/0001-03, estabelecida à Rua Ursula Paulino, N° 137, Bairro Betânia, Belo Horizonte/ MG, CEP: 30.510-000, representado nesta sessão por seu representante **ADRIANO SOARES OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o N° 041.593.636-52e portador do RG N° MG-10.535.645 SSP/MG. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01(PASTA P/LICITACAO 33X50 CM, SEM VINCO)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), lance apresentado pela empresa **FABIANO COSTA AZEVEDO – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Para o **ITEM 02 (PASTA C/VINCO 3 CM, 33X50 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), apresentado pela empresa **FABIANO COSTA AZEVEDO – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais). Para o **ITEM 03 (PASTA PARA BALANCETE, C/VINCO 6 CM, 33X50)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito reais), apresentado pela empresa **FABIANO COSTA AZEVEDO – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais). Para o **ITEM 04 (ENVELOPE POSTAL)**, na fase final



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos), apresentado pela empresa **FABIANO COSTA AZEVEDO – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais). Para o **ITEM 05 (ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos), apresentado pela empresa **FABIANO COSTA AZEVEDO – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Para o **ITEM 06 (FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ENTREGA, 14X22,5 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 19,00 (dezenove reais), apresentado pela empresa **FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais). Para o **ITEM 07 (FICHA DE CONTROLE DE PRODUTOS QUÍMICOS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 12,00 (doze reais), apresentado pela empresa **FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Para o **ITEM 08 (BOLETIM ESCOLAR TAMANHO 14,5X21,0 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,29 (vinte nove centavos), apresentado pela empresa **FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais). Para o **ITEM 09 (FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Para o **ITEM 10 (NOTIFICAÇÃO RECEITA (AZUL))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), apresentado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA –ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais). Para o **ITEM 11(RECEITUÁRIO MÉDICO)** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,30(um real e trinta centavos), apresentado pela empresa **FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Para o **ITEM 12(RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL)**,na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,00(quatro reais), apresentado pela empresa **FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Para o **ITEM 13(CARTAZ COLORIDO, COUCHÊ 40X60 CM, FORMATO 2)** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 329,00(trezentos e vinte e nove reais), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA –ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais). Para o **ITEM 14(CARTAZ COLORIDO, COUCHÊ 30X45 CM, FPRMATO 4)**na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 199,00(cento e noventa e nove reais), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA –ME**,aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais). Para o **ITEM 15(CARTAZ PRETO E BRANCO, COUCHÊ, 110 GR, 30 X 45 CM, FORMATO 4)**,na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,55(um real e cinquenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **FABIANO COSTA AZEVEDO – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 15** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais). Para o **ITEM 16(CARTAZ COLORIDO, COUCHÊ, 30X45 CM, FORMATO 4)**,na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 159,00(cento e cinquenta e nove reais), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA –ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 16** à empresa, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais). Para o **ITEM 17 (CARTAZ PRETO E BRANCO, COUCHÊ 30X45 CM, FORMATO 4)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA –ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 17** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). Para o **ITEM 18 (CARTAZ PARA EVENTOS, 30X40 CM, COUCHÊ COM BRILHO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA –ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 18** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais). Para o **ITEM 19 (FOLDERS COLORIDOS COUCHÊ, 150 GR, 10X25 CM)** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA –ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 19** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta centavos). Para o **ITEM 20 (FLYERS COLORIDOS, COUCHÊ, 110GR, 10X15 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), apresentado pela empresa **FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 20** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Para o **ITEM 21 (FLYERS COLORIDOS, COUCHÊ, 110GR, 08X20 CM)** na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 21** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais). Para o **ITEM 22 (FOLDERS COLORIDOS, COUCHÊ, 150GR, 10X25 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), apresentado pela empresa **FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 22** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais). Para o **ITEM 23 (POSTAL COLORIDO, 10X15 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), apresentado pela empresa **GRÁFICA SANTA EDWIGES LTDA –**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ME, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 23** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 24 (CARTÃO DE VISITA 5X9 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), apresentado pela empresa **FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 24** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais). Para o **ITEM 25 (CONVITE TAMANHO A4, COLORIDO, 15X30 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), apresentado pela empresa **FABIANO COSTA AZEVEDO – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 25** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Para o **ITEM 26 (IMPRESSÃO TAMANHO A3, COLORIDA, COUCHÊ)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), apresentado pela empresa **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 26** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 373,50 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 27 (ADESIVO CIRCULAR 6X6 CM, EM VINIL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,14 (catorze centavos), apresentado pela empresa **NOVA R IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 27** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais). Para o **ITEM 28 (ADESIVO COLOR 10X10 CM, EM VINIL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,40 (quarenta centavos), apresentado pela empresa **NOVA R IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 28** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para o **ITEM 29 (ADESIVO COLORIDO 10X20 CM, EM VINIL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,80 (oitenta centavos), apresentado pela empresa **NOVA R IMPRESSÃO DIGITAL EIREL**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 29** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Para o **ITEM 30 (ADESIVO COLOR 15X30 CM, EM VINIL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), apresentado pela empresa **NOVA R IMPRESSÃO DIGITAL EIREL**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 30** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Para o **ITEM 31 (ADESIVO COLOR REDONDO 20 CM, EM VINIL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), apresentado pela empresa **CELSO OTÁVIO DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 31** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 32 (ADESIVO COLOR 20X50 CM, EM VINIL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove reais), apresentado pela empresa **NOVA R IMPRESSÃO DIGITAL EIREL**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 32** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais). Para o **ITEM 33 (FAIXA EM LONA 100X70 CM, COLORIDA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), apresentado pela empresa **FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 33** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais). Para o **ITEM 34 (FAIXA EM LONA 100X300 CM, COLORIDA)**, na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), lance apresentado pela empresa **CELSO OTÁVIO DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

Pregoeiro adjudicou o **ITEM 34** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Para o **ITEM 35 (FAIXA EM LONA 100X500 CM, COLORIDA)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), lance apresentado pela empresa **CELSO OTÁVIO DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 35** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Para o **ITEM 36 (FAIXA LONA 100X400 CM, COLORIDA)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), lance apresentado pela empresa **CELSO OTÁVIO DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 36** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 2.492,00 (dois mil quatrocentos e noventa e dois centavos). Para o **ITEM 37 (BANNER EM LONA, COLORIDO, 100X100 CM)**, na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), lance apresentado pela empresa **FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 37** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais). Para o **ITEM 38 (BANNER EM LONA, COLORIDO 100X120 CM)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais), lance apresentado pela empresa **CELSO OTÁVIO DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 38** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais). Para o **ITEM 39 (BANNER EM LONA, COLORIDO, 100X150 CM)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), lance apresentado pela empresa **CELSO OTÁVIO DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 39** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Para o **ITEM 40 (BANNER EM LONA, COLORIDO, 100X200 CM)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), lance apresentado pela empresa **FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 40** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 1.056,00 (um mil reais e cinquenta e seis centavos). Para o **ITEM 41 (CHAVEIRO DE METAL, ARGOLA, RESINADO)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), lance apresentado pela empresa **CELSO OTÁVIO DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

adjudicou o **ITEM 41** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Para o **ITEM 42 (MEDALHA EM PVC 8X8 CM)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), lance apresentado pela empresa **FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 42** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta centavos). Para o **ITEM 43 (TROFEU PVC 10X20 CM)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), lance apresentado pela empresa **CELSO OTÁVIO DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 43** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Para o **ITEM 44 (PLACA EM PVC 8X8 CM)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 5,00 (cinco reais), lance apresentado pela empresa **FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 44** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Para o **ITEM 45 (PLACAS PVC 40 20X10 CM)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 6,00 (seis reais), lance apresentado pela empresa **CELSO OTÁVIO DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 45** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), Para o **ITEM 46 (FORMULÁRIO P/CONTA ÁGUA)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,03 (três centavos), lance apresentado pela empresa **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 46** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais). Para o **ITEM 47 (PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO QUADRADA, 40x40 CM, EM ACM)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), lance apresentado pela empresa **FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 47** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). Para o **ITEM 48 (PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, REDONDA, 40 CM DE DIÂMETRO, EM ACM)** na fase de lances chegou-se ao valor final



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

de R\$ 33,00 (trinta e três reais), lance apresentado pela empresa **CELSO OTÁVIO DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 48** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais). Para o **ITEM 49(PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, OCTAGONAL, 40 CM DE DIÂMETRO, EM ACM)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 30,00 (trinta reais), lance apresentado pela empresa **FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 49** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Para o **ITEM 50(PLACA PARA MARCAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, RETANGULAR, 30X50 CM, EM ACM)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 33,00 (trinta e três reais), lance apresentado pela empresa **CELSO OTÁVIO DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 50** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), Para o **ITEM 51(PLACA COM NOMES DE RUAS, RETANGULAR, 50X20 CM, EM ACM)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 20,00 (vinte reais), lance apresentado pela empresa **FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 51** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais). O pregoeiro fez intervalo para o almoço das 12:30 às 13:30, e informou aos licitantes que o retorno para a sala de licitações seria às 13:30 para a continuação da sessão de licitação, o representante da empresa Info Direct Comercial LTDA - ME, não retornou após o intervalo do almoço. Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricadas por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

Sheila dos Santos dos Anjos

Membro

Matheus Henrique da Silva Sampaio

Membro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

Vilma Milena Dias

Membro

CELSO OTÁVIO DA SILVA – ME

Celso Otávio Da Silva

NOVA R IMPRESSÃO DIGITAL

EIRELI

Adilson Beraldo Teodoro De Souza

GRÁFICA DIGITAL EXPRESS

EIRELI– ME

*Eduardo Das Neves Magalhães
Fernandes*

GRÁFICA SANTA EDWIGES

LTDA – ME

Sandra Aparecida Dos Reis Oliveira

FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA-ME

Adriano Soares Oliveira

FABIANO COSTA AZEVEDO – ME

João Paulo Fernandes